



fls. 021

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guará, Estado de São Paulo autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Guará, Estado de São Paulo, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Guará, Estado de São Paulo:

QUADRA A

Lote 01	Matrícula N. 6.015
Lote 02	Matrícula N. 6.016
Lote 03	Matrícula N. 6.017
Lote 04	Matrícula N. 6.018
Lote 05	Matrícula N. 6.019
Lote 06	Matrícula N. 6.020
Lote 07	Matrícula N. 6.021
Lote 08	Matrícula N. 6.022
Lote 09	Matrícula N. 6.023
Lote 10	Matrícula N. 6.024
Lote 11	Matrícula N. 6.025
Lote 12	Matrícula N. 6.026
Lote 13	Matrícula N. 6.027

QUADRA B

Lote 01	Matrícula N. 6.028
Lote 02	Matrícula N. 6.029
Lote 03	Matrícula N. 6.030
Lote 04	Matrícula N. 6.031
Lote 05	Matrícula N. 6.032
Lote 06	Matrícula N. 6.033
Lote 07	Matrícula N. 6.034
Lote 08	Matrícula N. 6.035
Lote 09	Matrícula N. 6.036
Lote 10	Matrícula N. 6.037
Lote 11	Matrícula N. 6.038



Atos do Poder Executivo

fls. 022

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Lote 12	Matrícula N. 6.039
Lote 13	Matrícula N. 6.040
Lote 14	Matrícula N. 6.041
Lote 15	Matrícula N. 6.042
Lote 16	Matrícula N. 6.043
Lote 17	Matrícula N. 6.044
Lote 18	Matrícula N. 6.045
Lote 19	Matrícula N. 6.046
Lote 20	Matrícula N. 6.047
Lote 21	Matrícula N. 6.048
Lote 22	Matrícula N. 6.049
Lote 23	Matrícula N. 6.050
Lote 24	Matrícula N. 6.051

QUADRA C

Lote 01	Matrícula N. 6.052
Lote 02	Matrícula N. 6.053
Lote 03	Matrícula N. 6.054
Lote 04	Matrícula N. 6.055
Lote 05	Matrícula N. 6.056
Lote 06	Matrícula N. 6.057
Lote 07	Matrícula N. 6.058
Lote 08	Matrícula N. 6.059
Lote 09	Matrícula N. 6.060
Lote 10	Matrícula N. 6.061
Lote 11	Matrícula N. 6.062
Lote 12	Matrícula N. 6.063
Lote 13	Matrícula N. 6.064
Lote 14	Matrícula N. 6.065
Lote 15	Matrícula N. 6.066
Lote 16	Matrícula N. 6.067
Lote 17	Matrícula N. 6.068
Lote 18	Matrícula N. 6.069
Lote 19	Matrícula N. 6.070
Lote 20	Matrícula N. 6.071
Lote 21	Matrícula N. 6.072
Lote 22	Matrícula N. 6.073
Lote 23	Matrícula N. 6.074
Lote 24	Matrícula N. 6.075

QUADRA D

Lote 01	Matrícula N. 6.076
Lote 02	Matrícula N. 6.077



Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



fls. 023

Lote 03	Matrícula N. 6.078
Lote 04	Matrícula N. 6.079
Lote 05	Matrícula N. 6.080
Lote 06	Matrícula N. 6.081
Lote 07	Matrícula N. 6.082
Lote 08	Matrícula N. 6.083
Lote 09	Matrícula N. 6.084
Lote 10	Matrícula N. 6.085
Lote 11	Matrícula N. 6.086
Lote 12	Matrícula N. 6.087
Lote 13	Matrícula N. 6.088
Lote 14	Matrícula N. 6.089
Lote 15	Matrícula N. 6.090
Lote 16	Matrícula N. 6.091
Lote 17	Matrícula N. 6.092
Lote 18	Matrícula N. 6.093

QUADRA E

Lote 01	Matrícula N. 6.094
Lote 02	Matrícula N. 6.095
Lote 03	Matrícula N. 6.096
Lote 04	Matrícula N. 6.097
Lote 05	Matrícula N. 6.098
Lote 06	Matrícula N. 6.099
Lote 07	Matrícula N. 6.100
Lote 08	Matrícula N. 6.101
Lote 09	Matrícula N. 6.102
Lote 10	Matrícula N. 6.103
Lote 11	Matrícula N. 6.104
Lote 12	Matrícula N. 6.105
Lote 13	Matrícula N. 6.106
Lote 14	Matrícula N. 6.107
Lote 15	Matrícula N. 6.108
Lote 16	Matrícula N. 6.109
Lote 17	Matrícula N. 6.110
Lote 18	Matrícula N. 6.111

QUADRA F

Lote 01	Matrícula N. 6.112
Lote 02	Matrícula N. 6.113
Lote 03	Matrícula N. 6.114
Lote 04	Matrícula N. 6.115
Lote 05	Matrícula N. 6.116



Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



fls. 024

Lote 06	Matrícula N. 6.117
Lote 07	Matrícula N. 6.118
Lote 08	Matrícula N. 6.119
Lote 09	Matrícula N. 6.120
Lote 10	Matrícula N. 6.121
Lote 11	Matrícula N. 6.122
Lote 12	Matrícula N. 6.123
Lote 13	Matrícula N. 6.124
Lote 14	Matrícula N. 6.125
Lote 15	Matrícula N. 6.126
Lote 16	Matrícula N. 6.127
Lote 17	Matrícula N. 6.128
Lote 18	Matrícula N. 6.129
Lote 19	Matrícula N. 6.130
Lote 20	Matrícula N. 6.131
Lote 21	Matrícula N. 6.132
Lote 22	Matrícula N. 6.133
Lote 23	Matrícula N. 6.134
Lote 24	Matrícula N. 6.135
Lote 25	Matrícula N. 6.136
Lote 26	Matrícula N. 6.137

QUADRA G

Lote 01	Matrícula N. 6.138
Lote 02	Matrícula N. 6.139
Lote 03	Matrícula N. 6.140
Lote 04	Matrícula N. 6.141
Lote 05	Matrícula N. 6.142
Lote 06	Matrícula N. 6.143
Lote 07	Matrícula N. 6.144
Lote 08	Matrícula N. 6.145
Lote 09	Matrícula N. 6.146
Lote 10	Matrícula N. 6.147
Lote 11	Matrícula N. 6.148
Lote 12	Matrícula N. 6.149
Lote 13	Matrícula N. 6.150
Lote 14	Matrícula N. 6.151
Lote 15	Matrícula N. 6.152
Lote 16	Matrícula N. 6.153
Lote 17	Matrícula N. 6.154
Lote 18	Matrícula N. 6.155
Lote 19	Matrícula N. 6.156
Lote 20	Matrícula N. 6.157



fls. 025

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Lote 21	Matrícula N. 6.158
Lote 22	Matrícula N. 6.159
Lote 23	Matrícula N. 6.160
Lote 24	Matrícula N. 6.161
Lote 25	Matrícula N. 6.162
Lote 26	Matrícula N. 6.163

QUADRA H

Lote 01	Matrícula N. 6.164
Lote 02	Matrícula N. 6.165
Lote 03	Matrícula N. 6.166
Lote 04	Matrícula N. 6.167
Lote 05	Matrícula N. 6.168
Lote 06	Matrícula N. 6.169
Lote 07	Matrícula N. 6.170
Lote 08	Matrícula N. 6.171
Lote 09	Matrícula N. 6.172
Lote 10	Matrícula N. 6.173
Lote 11	Matrícula N. 6.174
Lote 12	Matrícula N. 6.175
Lote 13	Matrícula N. 6.176
Lote 14	Matrícula N. 6.177
Lote 15	Matrícula N. 6.178
Lote 16	Matrícula N. 6.179
Lote 17	Matrícula N. 6.180
Lote 18	Matrícula N. 6.181
Lote 19	Matrícula N. 6.182
Lote 20	Matrícula N. 6.183
Lote 21	Matrícula N. 6.184
Lote 22	Matrícula N. 6.185
Lote 23	Matrícula N. 6.186
Lote 24	Matrícula N. 6.187
Lote 25	Matrícula N. 6.188

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único:- A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.



fls. 026

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 1.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à **CDHU**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis, móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de novembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administração